



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

O Município de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, através da **Comissão Permanente de Processo Seletivo**, nomeada pela **Portaria nº 163/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo simplificado tendo em vista a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público municipal, em regime de substituição e provimento, regido nos termos e condições estabelecidos neste Edital e na legislação municipal pertinente aplicável.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Compete à **Comissão Permanente de Processo Seletivo**, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, a coordenação e aplicação do presente processo seletivo simplificado.

**1.2.** Este processo seletivo simplificado tem por objetivo a contratação de pessoal para preencher as vagas existentes e formar um quadro de reserva técnica de recursos humanos, no atendimento das seguintes necessidades temporárias de excepcional interesse público municipal:

**1.2.1** execução dos seguintes programas especiais de saúde e assistência social:

- a) - Programa de Saúde da Família - PSF;**
- b) - Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS;**
- c) - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;**
- d) - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF;**
- e) - Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - SENTINELA;**
- f) - outros programas de natureza similar que venha a ser instituído pelo Governo Federal.**

#### **GESTÃO 2017/2020**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

**1.2.2** reposição de pessoal técnico-operacional em substituição a **servidores demitidos, falecidos, exonerados, grevistas, aposentados ou licenciados** na forma da legislação municipal, em quantitativo exato e correspondente para suprir a falta verificada, pelo prazo necessário à superação das situações respectivas ou até a realização de concurso público municipal, desde que não exceda 1 (um) ano.

**1.3.** A seleção de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público de que trata este Edital, de caráter classificatório, será realizada mediante prova prática, avaliação de títulos e entrevista pessoal, na forma a seguir especificada:

**1.3.1** a prova prática será aplicada aos cargos de **Operador de Trator e Implementos Agrícolas STO-23** e **Mecânico de Veículos Leves**;

**1.3.2** a avaliação de títulos será aplicada aos cargos de **Assistente Social PETI-01** e **PAIF-01**, **Psicólogo PAIF-02** e **TNS-09**, **Pedagogo/Psicopedagogo SENTI-03**, **Coordenador SENTI-06**, **Médico Clínico Geral TNS-06**, **Enfermeiro PSF-02**, **Técnico em Enfermagem PSF-04**.

**1.3.3** a entrevista será aplicada a todos os cargos.

**1.4.** Os cargos, os quantitativos, os vencimentos, a carga horária de trabalho e os requisitos mínimos de habilitação para provimento estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

**1.5.** As micro-áreas e respectivas quantidades de vagas para os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** são as previstas no **Anexo II** deste Edital.

**1.6.** A vigência do processo seletivo simplificado será de **12** (doze) meses, contados da publicação do resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a exclusivo critério da Administração Municipal.

### **GESTÃO 2017/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais, militares e fiscais.
- 2.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação.

2.4. Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição, sob pena de recusa desta ou de eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo**.

2.5. Não estar aposentado do serviço público, salvo exceção prevista no artigo 37, § 10, da Constituição Federal.

2.6. Sem prejuízo das condições antes especificadas, deverão os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde**:

2.6.1. - residir na área da comunidade em que pretendem atuar, desde a data da publicação deste Edital;

2.6.2. - ter concluído o ensino fundamental, que deverá ser comprovado no ato da inscrição.

2.7. Cumprir as determinações deste Edital.

## 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser realizadas da seguinte forma e condições:

3.1.1. - via internet pelo “*site*” [www.mundonovo.ms.gov.br](http://www.mundonovo.ms.gov.br) no período de **27 de abril a 11 de maio de 2017**, onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição Padronizado;

**GESTÃO 2017/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**3.1.2.** - pessoalmente, no **Centro de Qualificação Social e Profissional** (ao lado do Anfiteatro Municipal), sito na Rua Olavo Bilac, s/nº, Bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo-MS, no período de **27 de abril a 11 de maio de 2017**, no horário das **07:00 às 11:00 horas** e das **13:00 às 17:00 horas**, exceto finais de semana e feriados, por meio do preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição** padronizada que lhe será fornecida no local das inscrições, na forma do **ANEXO III** deste Edital, na qual declarará possuir todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo a que concorrer, e também do preenchimento do **Formulário de Avaliação Curricular**, conforme modelo do **ANEXO IV**, que deverão ser entregues juntamente com os respectivos títulos neste declarados, não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos;

**3.1.3** - Ficam convalidadas, para todos os efeitos jurídicos e legais, as Inscrições efetivadas na vigência do **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017**.

**3.2.** As inscrições deverão ser feitas via internet, presencial pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida, devendo o procurador se identificar por meio de cédula de identidade e entregar a procuração para arquivo, ficando o candidato responsável pelas conseqüências de eventuais erros por ele cometidos ao efetuar a inscrição.

**3.3.** Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem deste Edital.

**3.4.** É vedada a inscrição para mais de um cargo.

**3.5.** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

**3.6.** As informações prestadas serão de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado** do direito de excluí-lo do processo seletivo quando o currículo apresentado não estiver de acordo com o modelo

**GESTÃO 2017/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

especificado neste Edital e preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível, ou contiver informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.7.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente aplicável, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento, verificando-se o seu deferimento mediante o correto preenchimento e assinatura da respectiva ficha de inscrição.

**3.8.** Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do respectivo período estabelecido neste Edital.

**3.9.** No ato da inscrição, independente do disposto no **subitem 4.1** deste Edital, o candidato deverá informar dados pessoais, e fornecer cópias dos documentos a seguir, que deverão ser entregues no ato da entrevista:

- 3.9.1.** - carteira de identidade;
- 3.9.2.** - uma fotografia 3x4, recente, tirada de frente;
- 3.9.3.** - cartão do CPF;
- 3.9.4.** - título de eleitor e comprovante da última votação;
- 3.9.5.** - certificado de reservista;
- 3.9.6.** - escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- 3.9.7.** - cédula de identidade do Conselho a que fizer parte;
- 3.9.8.** - comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho, se for o caso;
- 3.9.9.** - comprovante de residência na área da comunidade em que pretende atuar, desde a data da publicação deste Edital, quando se tratar de **Agente Comunitário de Saúde**.

**GESTÃO 2017/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**3.10.** Os títulos serão entregues sob forma de cópias reprográficas, devidamente autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais para verificação e autenticação pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado**, as quais não serão devolvidas sob qualquer hipótese.

**3.11.** Não serão recebidos títulos em forma original.

## **4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**4.1.** No ato da contratação o candidato deverá comprovar os requisitos de habilitação ao cargo, por meio da apresentação obrigatória de fotocópia dos seguintes documentos:

**4.1.1** - cédula de identidade;

**4.1.2** - cartão de cadastro de pessoa física - **CPF**, devidamente regularizado;

**4.1.3** - certidão de nascimento ou casamento, com averbações, se houver;

**4.1.4** - certidão de nascimento dos dependentes, quando houver;

**4.1.5** - título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

**4.1.6** - certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

**4.1.7** - diploma de escolaridade exigida para o cargo;

**4.1.8** - declaração de não acúmulo de cargos;

**4.1.9** - declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

**4.1.10** - cartão de inscrição no **PIS/PASEP**, quando inscrito;

**4.1.11** - comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão de classe competente, quando cabível.

**GESTÃO 2017/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

**4.1.12** - comprovante de endereço residencial, observado para **Agente Comunitário de Saúde** o disposto no **subitem 2.6.1** deste Edital;

**4.1.13** - certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual;

**4.1.14** - comprovante de abertura de conta corrente no Banco do Brasil S/A;

**4.1.15** - duas fotografias 3x4, recente, tiradas de frente;

**4.1.16** - não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;

**4.1.17** - atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido por médico do Município de Mundo Novo-MS, ou profissional por este credenciado, que poderá solicitar, se julgar necessário, exames complementares ao candidato.

**4.2.** O **Agente Comunitário de Saúde** obriga-se a concluir posteriormente, com aproveitamento, **Curso Introdutório de formação Inicial** do respectivo cargo, entre outros que posteriormente surgirem, apresentando após conclusão dos cursos diploma ou certificado ao setor de recursos humanos.

## **5 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**5.1.** Do total de vagas definido neste Edital, para cada cargo, 5% (cinco por cento) serão providos por candidatos portadores de deficiência na forma do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, exceto para os cargos para o qual haja somente uma vaga.

**5.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

**5.2.1** - declarar-se portador de deficiência;

**5.2.2** - entregar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da

**GESTÃO 2017/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - **CID-10**, bem como à provável causa da deficiência, na forma do **subitem 5.2.1** deste Edital.

**5.3.** O laudo médico, original ou cópia simples, valerá somente para este processo seletivo, ficando vedada sua devolução ou fornecimento de cópia.

**5.4.** A inobservância do disposto no **subitem 5.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

**5.5.** Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar portadores de deficiência, se classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista específica e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

**5.6.** Os candidatos portadores de deficiência classificados no processo seletivo, serão convocados para se submeterem à perícia médica por equipe multiprofissional determinada pelo Município de Mundo Novo, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do posto de trabalho.

**5.7.** Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - **CID-10**, bem como à provável causa da deficiência.

**5.8.** A não observância do disposto no **subitem 5.7** ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**5.9.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja classificado no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral do cargo.

### **GESTÃO 2017/2020**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**5.10.** O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do posto de trabalho será eliminado do processo seletivo.

**5.11.** As vagas definidas no **subitem 5.1** que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**5.12.** Havendo apenas uma vaga, a disputa rege-se pela igualdade de condições, conforme entendimento já pacificado pela jurisprudência pátria.

## **6 - DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**6.1.** A avaliação curricular será feita pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado**, tomando-se como base o currículo padronizado a que se refere o **subitem 3.6** deste Edital, cujos títulos apresentados terão a pontuação delineada no **Anexo IV** deste Edital.

**6.2.** Os eventuais certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado.

**6.3.** Para efeito da presente avaliação curricular, não serão considerados comprovantes, os cursos realizados por correspondência ou com carga horária estimada, ou aqueles cujos certificados não constem a carga horária, bem assim aqueles que constituírem pré-requisito para provimento do cargo concorrido.

**6.4.** O certificado de conclusão de curso será considerado válido desde que compatível com o emprego optado pelo candidato.

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## 7 - DAS PROVAS PRÁTICAS

**7.1.** As provas práticas para o cargo de **Operador de Trator e Implementos Agrícolas** serão realizadas na Secretaria Municipal de Agricultura, sita na Rua Olavo Bilac, S/N, Bairro Beneck, no dia de **20.05.2017**, no **horário de 08:00 as 11:00 horas**, local onde o candidato inscrito deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**7.2.** As provas práticas para o cargo de **Mecânico de Veículos Leves** serão realizadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sita na Rua Adjalmo Saldanha, S/N, Bairro Berneck, no dia de **20.05.2017**, no **horário de 08:00 as 11:00 horas**, local onde o candidato inscrito deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

## 8 - DAS ENTREVISTAS

**8.1.** Nos dias **18 e 19 de maio de 2017**, nos horários das **08:00 as 11:00 e 14:00 as 17:00 horas**, no **Centro de Qualificação Social e Profissional** (ao lado do Anfiteatro Municipal), sito na Rua Olavo Bilac, s/nº, Bairro Berneck, nesta cidade de Mundo Novo-MS, serão realizadas entrevistas com todos os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas.

**8.2.** As entrevistas terão caráter classificatório e serão avaliadas na escala de **0 (zero) a 10 (dez)** pontos.

**8.3.** A entrevista tem como objetivo avaliar:

**8.3.1** - dados profissionais;

**8.3.2** - formação e cursos de especializações;

**GESTÃO 2017/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

**8.3.3** - perfil do profissional;

**8.3.4** - grau de interesse;

**8.3.5** - habilidades.

**8.4.** O candidato será avaliado por sua aptidão, pela sua postura, pela sua capacidade de liderança, dinamismo, capacidade de planejar e programar atividades, afinidade por ações do cargo concorrido e gosto pelo trabalho individual ou em equipe, mediante simulação de situações de problemas da comunidade.

**8.5.** Levar-se-á em consideração o atendimento do candidato aos perfis necessários ao desempenho das funções a que concorre, dentro dos parâmetros estabelecidos na área educacional.

## **9 - DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final, resultante da média aritmética das notas obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

**9.2.** Em caso de igualdade na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**9.2.1** - for mais idoso, considerados dia, mês e ano;

**9.2.2** - for casado com maior número de filhos;

**9.2.3** - tiver maior tempo de serviço prestado à administração pública municipal.

**9.2.4** - maior escolaridade

## **10 - DOS RECURSOS**

**10.1.** Será admitido recurso, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Município ou no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

**10.2.** Os recursos deverão ser encaminhados à **Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado**, via Protocolo-

**GESTÃO 2017/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

Geral localizado no Departamento de Tributação do Município de Mundo Novo-MS, na Avenida Campo Grande, 200, no expediente normal de trabalho, das 07:00 horas às 13:00 horas.

**10.3.** O recurso deverá conter as seguintes informações essenciais:

- 10.3.1-** nome do recorrente;
- 10.3.2 -** endereço completo;
- 10.3.3 -** inscrição;
- 10.3.4 -** cargo.

**10.4.** No caso de recurso em face da classificação final, deverá do mesmo constar as razões do pedido, com argumentação lógica e consistente.

**10.5.** Os recursos deverão estar digitados ou datilografados, e não serão aceitos quando interpostos por via postal comum, fac-símile (fax), telex, Internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

**10.6.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão reconhecidos ou avaliados.

**10.7.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos ou conhecidos, considerada para esse fim a data do respectivo protocolo.

**10.8.** No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

**10.9.** Após julgados todos os recursos apresentados, o resultado final do processo seletivo será publicado através de Edital no Diário Oficial do Município e no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

**GESTÃO 2017/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## 11 - DA HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** A homologação do presente processo seletivo simplificado far-se-á por Edital do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Município e no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com base no relatório elaborado pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado**, que constará de:

- 11.1.1** - cópia do Edital e seus Anexos;
- 11.1.2** - relação das notas obtidas pelos candidatos;
- 11.1.3** - relação dos candidatos classificados por cargo, em ordem decrescente em relação às notas obtidas;
- 11.1.4** - eventuais recursos e respectivas decisões e julgamentos.

## 12 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

**12.1.** A convocação dos candidatos para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final deste processo seletivo simplificado, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**12.2.** O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado da publicação do Edital no Diário Oficial do Município e no quadro mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

**12.3.** A convocação de que trata o subitem anterior, por interesse público e conveniência da Administração Municipal, poderá ser feita mediante correspondência enviada ao endereço informado no ato da inscrição, ficando sob inteira e única responsabilidade do candidato o não recebimento da correspondência por erro no endereço por ele informado.

**GESTÃO 2017/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**12.4.** O não pronunciamento do candidato em prazo idêntico ao previsto no **subitem 12.2** deste Edital, após o recebimento da correspondência, facultará à Administração Municipal excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado.

**12.5.** A contratação dos candidatos classificados será em caráter excepcional e temporário, observadas as disposições da **Lei Complementar Municipal nº 056/2009, Decreto Municipal nº 2.963/2009** e demais legislação pertinente aplicável.

**12.6.** O não preenchimento dos requisitos de habilitação do candidato, através da apresentação obrigatória dos documentos listados no **subitem 4.1** deste Edital, implicará na sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

**12.7.** Como requisito essencial para se tornar **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato aprovado no processo seletivo deverá submeter-se a “**Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**”, previsto no artigo 6º, inciso II, da Lei nº 11.350/2006, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**12.8.** Apenas os candidatos aprovados no processo seletivo e que obtenham aproveitamento no “**Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**” poderão continuar como **Agente Comunitário de Saúde**.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.2.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por

**GESTÃO 2017/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todos os atos e efeitos dela decorrente, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**13.3.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação de seus resultados, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

**13.4.** A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação reservando-se ao Município de Mundo Novo a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes, bem assim os que vierem a vagar ou forem criados, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**13.5.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, junto à **Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado** e ao Departamento de Recursos Humanos, este especialmente após a homologação do processo seletivo.

**13.6.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.

**13.7.** É de inteira responsabilidade de cada candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo, através do Diário Oficial do Município, e bem assim do quadro mural da Prefeitura Municipal.

**13.8.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, com idêntica forma de publicação.

### **GESTÃO 2017/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

**13.9.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Comarca de Mundo Novo-MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Edital e que não possam ser resolvidos por meios Administrativos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**13.10.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado**, com a supervisão da Secretaria Municipal de Administração de Mundo Novo-MS.

E, para conhecimento de todos os interessados, será presente Edital publicado no Diário Oficial do Município e afixado no quadro mural localizado no átrio do prédio-sede desta Prefeitura Municipal.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.**

Evaldo Carlos de Souza  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Vanderval Queiroz Vieira  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Vania Laila Farias Parize  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Marcia Andréia Molina Azevedo  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Roseli Aparecida Lourenço Brasil  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017

<b>ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA</b>					
<b>Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017</b>					
<b>PETI – PAIF – SENTI – PSF – PACE - REPOSIÇÃO</b>					
<b>CÓD</b>	<b>CARGOS</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>C/H/S</b>	<b>VENC. BÁSICO</b>	<b>REQUISITOS</b>
PETI-01	Assistente Social	01	40	2.451,04	Formação em Nível Superior c/ Registro no Órgão Competente.
PETI-02	Coordenador	01	40	1.874,46	Formação em Nível Médio
PETI-03	Monitor Social	02	40	1.141,04	Formação em Nível Médio
PETI-04	Monitor de Artes e Cultura	01	40	1.141,04	Formação em Nível Médio
PETI-05	Monitor de Esporte e Lazer	01	40	1.141,04	Formação em Nível Médio
PETI-06	Cozinheiro	01	40	1.097,28	4.ª Série do Ensino Fundamental
PETI-07	Zelador	01	40	968,31	4.ª Série do Ensino Fundamental
PAIF-01	Assistente Social	02	40	2.451,04	Formação em Nível Superior c/ Registro no Órgão Competente.
PAIF-02	Psicólogo	01	40	2.451,04	Formação em Nível Superior c/ Registro no Órgão Competente.
PAIF-05	Agente Social	01	40	1.243,75	Formação em Nível Médio
PAIF-06	Auxiliar Administrativo	02	40	1.243,75	Formação em Nível Médio
PAIF-07	Auxiliar Serviços Gerais	01	40	984,29	4.ª Série do Ensino Fundamental
SENTI-03	Pedagogo/Psicopedagogo	01	40	2.451,04	Formação em Nível Superior c/ Registro no Órgão Competente.
SENTI-06	Coordenador	01	40	2.451,04	Formação em Nível Superior c/ Registro no Órgão Competente.
SENTI-07	Educador Social	02	40	1.243,75	Formação em Nível Médio
SENTI-08	Auxiliar Administrativo	01	40	1.243,75	Formação em Nível Médio
SENTI-09	Auxiliar Serviços Gerais	01	40	984,29	4.ª Série do Ensino Fundamental
TNS-09	Psicólogo	01	20	3.652,37	Formação em Nível Superior c/ Registro no Órgão Competente.
SAX-02	Cozinheiro	01	40	1.017,60	4.ª Série do Ensino Fundamental
SAX-14	Zelador	01	40	1.017,60	4.ª Série do Ensino Fundamental
PACE-01	Agente de Combates a Endemias	09	40	1.283,42	Ensino Fundamental Completo
TNS-06	Médico Clínico Geral	02	15	3.652,37	Formação em Nível Superior c/ Registro no Órgão Competente.

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

PSF-02	Enfermeiro	03	40	5.373,45	Formação em Nível Superior c/ Registro no Órgão Competente.
PSF-04	Técnico em Enfermagem	04	40	1.243,77	Formação em Nível Médio e Curso Técnico em Enfermagem
STO-23	Operador de Trator e Implementos Agrícolas	01	40	1.572,82	4ª Série do Ensino Fundamental, com experiência comprovada por prova prática e CNH "C".
STO-20	Pintor	01	40	1.281,03	Alfabetizado
ADM-01	Agente Administrativo	01	40	1.281,03	Formação em Nível Médio
ADM-02	Assistente Administrativo	01	40	1.572,82	Formação em Nível Médio
STO-26	Atendente de Creche	01	40	1.572,82	Ensino Fundamental Completo
STO-10	Mecânico de Veículos Leves	01	40	1.281,03	4.ª Série Ens. Fundamental c/ Exp. Comprovada por Prova Prática
PACS01	Agente Comunitário de Saúde	09	40	1.291,81	Ensino Fundamental Completo

ANEXO II - MAPEAMENTO DE MICRO-ÁREAS DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS		
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017		
MICRO - ÁREA		
Nº	Nome	Nº DE VAGAS
01	Bairro Universitário (Vila Nova)	02
02	Bairro CopaGril (Vila Nova)	02
03	Bairro Itaipu	01
04	Bairro Berneck	01
05	Bairro Fleck/São Jorge	02
06	Rural (Cachimbo, Mesquita, Santa Fé, Travessa Guaçu e Iguaçu, Gleba 01 e Gleba 02)	01
TOTAL GERAL .....		09

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO		Foto 3x4
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017		Inscrição nº
Nome:		
Código e nome da micro-área de opção:		
Sexo:	Masculino ( )	Feminino: ( )
Céd.	Nº	SSP/ Data Nasc. / /

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

Identidade:			
CPF:	Título Eleitoral:		Z. E.:
Estado Civil:	Nº dependentes:		
Endereço:	Bairro:		
Município:	Estado:	Fone:	
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Mundo Novo-MS, / /		Assinatura do Candidato:	

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017

### DADOS PESSOAIS

Nome:				
Endereço:			Nº	
Bairro:	Cidade:			UF:
Cep:	Fone:	E-mail:		
D. Nasc:	Nat.:	Nac.:		
Est. Civil:	Sexo:	Profissão:		
Pai:				
Mãe:				
Cônjuge:				
CI/RG:	Data:	SSP/	CPF:	
T. Eleitoral:	ZE:	CTPS	Série:	
Cert. Reserv.	CNH:		Categoria:	
Ident. Profissional:	Data:	Órgão Classe:	Reg.:	UF:

### ESCOLARIDADE

#### PRIMEIRO GRAU

Escola:	
Cidade:	UF:
Período:	

### ESCOLARIDADE

#### SEGUNDO GRAU

Escola:	
Cidade:	UF:
Período:	

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

ESCOLARIDADE	CURSO SUPERIOR
Estabelecimento:	
Cidade:	UF:
Período:	
Curso:	

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO), DOUTORADO, SEMINÁRIOS, PALESTRAS E OUTROS	
Curso:	
Entidade:	
Cidade:	UF:
Período:	

Curso:	
Entidade:	
Cidade:	UF:
Período:	

Curso:	
Entidade:	
Cidade:	UF:
Período:	

Curso:	
Entidade:	
Cidade:	UF:
Período:	

Curso:	
Entidade:	
Cidade:	UF:
Período:	

Curso:	
Entidade:	
Cidade:	UF:
Período:	

**GESTÃO 2017/2020**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

<b>Curso:</b>	
<b>Entidade:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Período:</b>	

## ATIVIDADES PROFISSIONAIS - CITAR EM ORDEM A PARTIR DA ÚLTIMA

<b>Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Ramo de Atividade:</b>	<b>Cargo Ocupado:</b>
<b>Data Admissão:</b>	<b>Data Demissão:</b>
<b>Motivo Demissão:</b>	
<b>Resumo das funções desempenhadas:</b>	

<b>Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Ramo de Atividade:</b>	<b>Cargo Ocupado:</b>
<b>Data Admissão:</b>	<b>Data Demissão:</b>
<b>Motivo Demissão:</b>	
<b>Resumo das funções desempenhadas:</b>	

<b>Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>
<b>Ramo de Atividade:</b>	<b>Cargo Ocupado:</b>
<b>Data Admissão:</b>	<b>Data Demissão:</b>
<b>Motivo Demissão:</b>	
<b>Resumo das funções desempenhadas:</b>	

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

REFERÊNCIAS - PARTICULARES	
Nome:	
Endereço:	Fone:
Cidade:	Estado:
Nome:	
Endereço:	Fone:
Cidade:	Estado:

REFERÊNCIAS - COMERCIAIS	
Empresa:	
Endereço:	Fone:
Cidade:	Estado:
Empresa:	
Endereço:	Fone:
Cidade:	Estado:

REFERÊNCIAS - BANCÁRIAS			
Banco:			
Agência:	Endereço:		
Cidade:	Estado:	Fone:	
Tipo de operação:			
Banco:			
Agência:	Endereço:		
Cidade:	Estado:	Fone:	
Tipo de operação:			

OUTRAS REFERÊNCIAS	

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

*Estado de Mato Grosso do Sul*

<b>ANEXO V - PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>			
<b>Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2017</b>			
<b>ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>	<b>COMPROVANTES</b>
Conclusão de curso de pós-graduação, <i>latu sensu</i> , em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 horas.	1,00	2,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Mestrado.	2,00	4,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Conclusão de curso de pós-graduação, em nível de Doutorado.	4,00	8,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Unidade Educacional.
Cursos de atualização, treinamento e aperfeiçoamento dos últimos 10 (dez) anos, na área específica para o cargo a que concorrer o candidato, com o somatório de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25.		5,00	Certificado, Diploma ou Atestado de conclusão expedido pela Entidade ou Órgão organizador.
Trabalhos científicos publicados, cujo tema relaciona-se com a área de atuação do cargo a que concorrer o candidato.	1,50	3,00	Cópia da publicação e ou Certidão e/ou Declaração expedida pela Unidade Administrativa do Órgão.

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 – Fax 474-1163  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26